

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.520, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MODESTO LUNELLI** a via pública localizada na Linha São Valentim, Distrito de Tuiuty, que liga a Rua Buarque de Macedo com a RST 470, de acordo com a Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, artigo 1º, letra b.

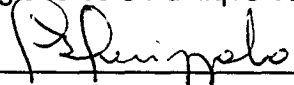
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta lei, a colocação da placa indicativa onde se fará constar o nome da referida via, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que **Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 056
e publicado (a)

Em 29/04/2004

